

EDITAL CONJUNTO N.º 015/2020 – SEAP/SETI

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, por meio da Escola de Gestão do Paraná, a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO E A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, por meio das Universidades Estaduais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 19.848 de 03 de maio de 2019, os Decretos n.ºs 3.764, de 25 de outubro de 2004 e 3.888 de 21 de janeiro de 2020 e o Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2020-SETI-SEIL-DER-PRED-FUNDEPAR-UEPG-UNICENTRO-UEM-UEL-UNIOESTE-UENP-UNESPAR, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

A abertura das inscrições para o preenchimento de **17 (dezessete) vagas remanescentes** para o **Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações**, na modalidade de ensino a distância, a ser realizado pelas Universidades Estaduais de Ponta Grossa (UEPG), de Londrina (UEL), de Maringá (UEM), do Centro Oeste (UNICENTRO) e do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Destina-se a servidores públicos civis e militares, assim como empregados públicos, todos do Poder Executivo do Estado do Paraná.

1. DO CURSO

- 1.1. A estrutura do curso possui **carga horária total de 500 horas**, incluindo o Módulo Básico, o Módulo Específico e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

- 1.2. O **Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações**, destina-se a capacitar empregados e servidores públicos estaduais que atuam essencialmente como gestores ou técnicos nas áreas de projetos e obras públicas, no âmbito do **poder público do executivo estadual**.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas **17 (dezessete) vagas remanescentes** para servidores públicos civis, incluindo os servidores apenas cargo em comissão, servidores militares, bem como empregados públicos, todos do Poder Executivo do Estado do Paraná, para o **Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações**, que ocorrerá junto com o Programa de Residência Técnica para o **Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações**.

3. DOS POLOS PRESENCIAIS

- 3.1. O **Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações** será ofertado na modalidade de ensino a distância, com possibilidade de encontros **presenciais**, com periodicidade **a ser determinada**, conforme calendário definido pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.
- 3.2. No caso de existência de encontros presenciais descritos no item 3.1, estes ocorrerão nos polos de: Ponta Grossa, Ponta Grossa/Curitiba, Cascavel, Londrina, Maringá e Guarapuava.

- 3.3. O candidato, quando do preenchimento do formulário de inscrição, deverá optar pelo polo de sua preferência.
- 3.4. Os custos inerentes aos possíveis deslocamentos, alimentação e pousada para a participação nos encontros presenciais são de inteira e exclusiva responsabilidade do participante.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para concorrer à vaga do curso objeto deste edital, os interessados deverão atender a integralidade dos requisitos relacionados a seguir.

- 4.1. Ser empregado público ou servidor público civil e militar, incluindo-se os servidores cargos em comissão, com **formação de nível superior** em uma das áreas indicadas no item 4.2, aos ocupantes de **cargos** do Poder Executivo do Estado do Paraná ou militares de todos os Quadros da Polícia Militar do Paraná, em efetivo exercício de suas funções.
- 4.2. Ter **formação de nível superior** em uma das seguintes **áreas do conhecimento**: engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.
- 4.3. **Excluem-se** os empregados ou servidores que se encontram **em licença** sem vencimentos, bem como aqueles **cedidos**, com ou sem ônus para a Administração Estadual, aos órgãos ou entidades não integrantes do Executivo Público Estadual (Poderes Legislativo e Judiciário) assim como servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.
- 4.4. Ter cumprido integralmente ou estar cumprindo o período de **estágio probatório**, comprovado por declaração da Unidade de Recursos Humanos a que pertence o empregado ou servidor (Formulário 5 - ANEXO V).

- 4.5. **Permanecer**, no mínimo, mais **dois anos** em efetivo serviço, **não podendo requerer** aposentadoria, licença sem vencimentos, desligamento do estado (exoneração ou demissão a pedido) assim como disposição funcional para órgãos de outros Poderes – Legislativo e Judiciário), com apresentação assinada da declaração (Formulário 6 - ANEXO VI), sob pena de devolver aos cofres públicos os valores despendidos pela administração pública.
- 4.6. **Não ter realizado ou estar cursando outro curso** de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* **com ônus para o Estado**, no último **01 (um) ano**, conforme declaração constante do Formulário 1 - ANEXO I.
- 4.7. **Informar a experiência**, atuação ou vinculação ao curso para o qual está se inscrevendo, conforme Formulário 2 - ANEXO II, indicando o setor de atuação em acompanhamento, desenvolvimento, fiscalização ou gestão de projetos ou obras públicas, ficando vedado a atuação em qualquer outra área que não as indicadas.
- 4.8. **Justificar**, por meio de texto discursivo, em formulário específico (Formulário 3 - ANEXO III) a **importância e relevância de sua participação no Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações**, bem como o retorno (aplicabilidade) esperado para o Estado, e, principalmente, para sua área de atuação, descrevendo os resultados de impacto previstos.
- 4.9. **Elaborar uma Pré-proposta de Intervenção** conforme descrição no item 5 deste Edital (Modelo 4 - ANEXO IV), o qual deverá estar voltado necessariamente as demandas estratégicas e interesses da administração estadual e diretamente vinculado a área de atuação do empregado ou servidor, cujo objetivo será identificar, na sua área e local de atuação, intervenções possíveis e necessárias, com relação a sua atuação no setor

com acompanhamento, desenvolvimento, fiscalização e gestão de projetos ou obras públicas no Estado do Paraná, de modo a contribuir com a transferência de conhecimentos, tecnologias e metodologias, em áreas consideradas estratégicas à gestão estadual de obras.

- 4.10. Apresentar cópia do diploma e do histórico escolar do curso de graduação, em uma das áreas relacionadas no item 4.2, assim como demais documentos pessoais (RG, CPF, Certidão Nascimento ou Casamento).
- 4.11. Apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme Formulário 6 - ANEXO VI.
- 4.12. Apresentar assinado o Termo de Autorização do Titular do Órgão, conforme Formulário 7 - ANEXO VII (assinado, conforme o caso) pelo: Secretário de Estado (Secretarias); Reitor (Universidades e Hospitais); Comandante Regional (Policia Militar ou Bombeiro Militar); dirigente máximo da Autarquia, Fundação, Sociedade de Economia Mista, dentre outros órgãos, ou seus respectivos representantes legais (**anexar cópia do ato de designação**).

Parágrafo único. O não cumprimento a qualquer um dos itens acima descritos, implicará na imediata desclassificação do candidato.

5. DA PRÉ-PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

- 5.1. Como "Pré-proposta de Intervenção" entende-se o desenvolvimento de ações para fins de contribuir com a transformação, implementação e melhoria de uma determinada situação ou realidade, com o objetivo de resolução da situação problema identificada, no âmbito da administração estadual. Dessa forma, o empregado ou servidor desempenhará um papel ativo na resolução efetiva da problemática priorizada ou da proposição de melhorias, no que se refere a execução e avaliação das ações de

intervenção propostas, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados obtidos.

- 5.2. Se faz importante destacar que a pré-proposta de intervenção deverá partir do âmbito de atuação do empregado ou servidor e estar diretamente vinculada ao **Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações**, para possibilitar a vinculação da teoria (conhecimento acadêmico) com a prática (área de atuação).
- 5.3. De modo a garantir a efetividade das ações e a vinculação das propostas de intervenção as diretrizes e estratégias da gestão estadual, a proposta de intervenção deverá ser resultante da discussão conjunta entre o empregado ou servidor, chefia e equipe de trabalho.
- 5.4. A Pré-proposta de Intervenção deverá conter as seguintes etapas ou campos (que deverão ser descritas pelo próprio candidato):
 - a) Título: nome conferido ao trabalho a ser realizado, com base no tema e local de realização.
 - b) Apresentação: constitui uma síntese do que está sendo proposto.
 - c) Diagnóstico inicial: consiste na identificação dos problemas, situações problemáticas ou proposição de melhorias, objetos de intervenção, bem como as razões, motivos e importância. Deverá ser fundamentado e justificado a proposta de intervenção, com base na análise institucional realizada e nas leituras teóricas sobre a especificidade da temática e do fazer profissional. As motivações que levaram à escolha pela proposta deverão ser descritas, sejam elas pessoais ou institucionais, indicando a relevância da intervenção para sua formação, para a gestão estadual, para seu local de trabalho e área de atuação, bem como para os beneficiários diretos da ação.

- d) Definição dos objetivos (gerais e específicos): devem responder à questão: Para quem está sendo realizada essa proposta de intervenção? Os objetivos devem ser claros, realistas e mensuráveis, identificando com clareza o que se busca, pretende atingir e realizar.
- e) Delimitação do local: deverá ser descrito o local (programa, projeto, unidade, órgãos, processo, dentre outros), objeto de intervenção.
- f) Público-alvo: caracterizar quem são as pessoas ou os grupos de pessoas que serão mobilizadas, que participarão das atividades, mais especificamente aquelas que estarão envolvidas na condição de executores ou beneficiários, diretamente no contexto do objetivo geral.
- g) Metas e resultados esperados: nesse campo, deverão ser qualificados e quantificados os objetivos.
- h) Cronograma de realização: consiste na definição dos prazos e tempos estimados para o desenvolvimento das ações propostas. Sugere-se a elaboração do cronograma por meio de tabela.

5.5. A Pré-proposta de Intervenção deverá ser elaborada em papel branco, formato A4; Fonte Arial tamanho 12; margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; entrelinhas 1,5; com no mínimo 3 páginas e, no máximo, 6 páginas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição deverá ser efetuada no período de **10/11 a 30/11/2020**, com atendimento total ao especificado a seguir:

1. Ficha de Inscrição	Formulário 1 – ANEXO I
2. Atesto da Chefia Imediata/Experiência Profissional	Formulário 2 – ANEXO II
3. Justificativa da Relevância da Participação	Formulário 3 – ANEXO III
4. Pré-proposta de Intervenção	Formulário 4 – ANEXO IV

5. Declaração Funcional expedida pela URH do Órgão de Lotação	Formulário 5 – ANEXO V
6. Termo de Compromisso	Formulário 6 – ANEXO VI
7. Autorização do Titular do Órgão	Formulário 7 – ANEXO VII
8. Diploma de graduação	Cópia (frente e verso)
9. Histórico Escolar da graduação	Cópia (frente e verso) completo
10. Cédula de identidade (RG)	Cópia (frente e verso)
11. Comprovação de registro profissional (CREA/CAU)	Cópia (frente e verso)
12. CPF	Cópia
13. Certidão de nascimento ou casamento	Cópia

6.2. Os formulários anexos ao presente edital se encontram disponíveis no endereço eletrônico <http://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Pagina/Graduacao-e-Pos-Graduacao>

6.3. Os documentos relacionados de 1 a 7 no item 6.1 deverão ser preenchidos, por computador no formulário editável, coletadas as devidas assinaturas, podendo ser coletadas as assinaturas manuscrita ou eletrônica, sendo que todos os documentos relacionados neste item (de 1 a 13) deverão ser digitalizados de forma legível **em arquivo único (apenas com extensão .pdf)**, e encaminhados para o e-mail eg.posgraduacao@seap.pr.gov.br, **até as 23h59min de 30/11/2020**, lembre-se de conferir o arquivo antes de enviá-lo.

6.4. A ausência de qualquer documento especificado no item 6.1, a falta de assinatura (manuscrita ou eletrônica) ou falta de identificação em qualquer dos anexos ou o envio de arquivos corrompidos ou após o horário indicado no item 6.3 implicará na imediata desclassificação do candidato.

6.5. Após a listagem final emitida pela Comissão de Avaliação, **os empregados ou servidores aprovados Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações**, deverão encaminhar **todos os documentos originais**

relacionados de 1 a 7, assim como cópia autenticada em Cartório dos documentos relacionados de 8 a 13 do item 6.1, **em dia e horário indicados no item 10** deste Edital.

- 6.6. Os empregados ou servidores aprovados que não apresentarem a documentação original relacionadas no item 6.1, serão considerados desistentes e automaticamente desligados do Curso, sendo chamado o próximo da lista de espera.

Parágrafo único. O não envio de qualquer um dos itens solicitados, implicará na desclassificação do candidato.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação constituída e designada pela SEAP para esse fim.
- 7.2. Os requisitos constantes no ITEM 4, se constituem de caráter eliminatório.
- 7.3. Para fins de classificação, serão considerados os critérios a seguir relacionados:
- a) Informação de experiência, atuação nas áreas indicadas e/ou vinculação ao curso para o qual está se inscrevendo, conforme Formulário 2 - ANEXO II.
 - b) Justificativa, por meio de texto discursivo, em formulário específico (Formulário 3 - ANEXO III) da importância e relevância de sua participação no **Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações**, bem como o retorno (aplicabilidade) esperado para a gestão estadual e, principalmente, para sua área de atuação, descrevendo os resultados de impacto previstos.
 - c) Pré-proposta de Intervenção (conforme ANEXO IV), diretamente

relacionada à sua área e local de atuação, de modo a contribuir com a transferência de conhecimentos, tecnologias e metodologias, em áreas consideradas estratégicas à gestão estadual.

7.4. Os candidatos serão ordenados e classificados conforme sua pontuação, sendo **os primeiros 17 (dezesete) melhores classificados** considerados aprovados.

7.5. Para fins de pontuação foram estabelecidos os seguintes pesos:

Itens a serem avaliados	Peso
Cargo – Função	10
Experiência, atuação e/ou vinculação ao curso	20
Justificativa da importância e relevância de sua participação no curso	20
Pré-proposta de Intervenção	50
TOTAL	100

7.6. Para fins de análise e pontuação de cargo/função no Estado, serão utilizados os seguintes critérios:

Crêterios de pontuação em relação à Cargo/Função	Pontuação
Cargo em Comissão Outros Cargos não especificados abaixo	06
Empregado Público de nível superior Servidor público de cargo de nível superior em estágio probatório	08
Servidor público de cargo de nível superior cumprido o estágio probatório Oficial da PMPR	10
MÁXIMO POSSÍVEL	10

7.7. Para fins de análise e pontuação da Pré-proposta de Intervenção, serão utilizados os seguintes critérios:

Critérios de pontuação em relação à Pré-proposta	Pontuação
Aplicabilidade e vinculação da Proposta ao órgão de lotação	10
Relevância estratégica da Proposta para a administração Estadual	10
Compatibilidade com a área de atuação e pertinência com o curso	10
Resultados estratégicos esperados	10
Possibilidade de replicação da ação em outros órgãos	10
TOTAL	50

7.8. Em caso de igualdade na classificação, os critérios utilizados para o desempate serão os seguintes:

- a) maior pontuação no item Pré-proposta de Intervenção;
- b) maior pontuação no item Justificativa;
- c) maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. A relação nominal dos candidatos classificados será divulgada em Edital específico até o dia **04 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Pagina/Graduacao-e-Pos-Graduacao>

8.2. Em caso do não preenchimento do número de vagas quando da primeira chamada, a Escola de Gestão do Paraná efetuará chamamento posterior para os candidatos classificados além do número de vagas.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os candidatos terão até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado para interpor recurso de forma *online* quanto ao resultado da seleção, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Pagina/Graduacao-e-Pos-Graduacao>
- 9.2. Os eventuais recursos serão respondidos até 72 (setenta e duas) horas após o final do prazo de sua interposição.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos candidatos classificados, após a análise de recursos, será efetuada por meio de listagem pela UEPG no dia **07 de dezembro de 2020**, após edital de deferimento das inscrições.
- 10.2. Após efetuada a matrícula no curso pela UEPG, o candidato selecionado deverá encaminhar todos os documentos listados no item 6 deste Edital, pelo Correio por meio de correspondência devidamente registrada. Só serão consideradas as postagens realizadas até às **17 horas do dia 11 de dezembro de 2020**, último dia estabelecido para a entrega de documentos. Devendo encaminhar cópia do comprovante para o e-mail eg.posgraduacao@seap.pr.gov.br.
- 10.3. Os documentos deverão ser encaminhados para a Escola de Gestão do Paraná, sito à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias, Térreo, Bloco B - Centro Cívico - CEP: 80.530-140 - Curitiba/PR, até às **17 horas do dia 11 de dezembro de 2020**.

10.4. No momento do envio, toda a documentação solicitada deverá ser conferida, e deverá conter:

- a) Formulário de Inscrição, conforme Formulário 1 - ANEXO I.
- b) Atesto da Chefia Imediata e comprovação de experiência, atuação e/ou vinculação ao curso, conforme Formulário 2 - ANEXO II.
- c) Justificativa da importância e relevância de sua participação no curso de especialização, conforme Formulário 3 - ANEXO III.
- d) Pré-proposta de Intervenção (conforme ANEXO IV), diretamente relacionada à sua área e local de atuação, de modo a contribuir com a transferência de conhecimentos, tecnologias e metodologias, em áreas consideradas estratégicas à gestão estadual.
- e) Declaração Funcional, expedida pela Unidade de Recursos Humanos do órgão ao qual está vinculado, conforme Formulário 5 - ANEXO V.
- f) Termo de Compromisso, conforme Formulário 6 - ANEXO VI.
- g) Autorização do Titular do Órgão, conforme Formulário 7 - ANEXO VII.
- h) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso Superior e/ou graduação de Instituições reconhecidas pelo MEC (frente e verso).
- i) Fotocópia autenticada de todo o Histórico Escolar do Curso Superior e/ou graduação de Instituições reconhecidas pelo MEC.
- j) Fotocópia autenticada do documento de identidade (documento oficial com foto – frente e verso).
- k) Fotocópia autenticada da comprovação de registro profissional (CREA/CAU), como por exemplo: declaração do Conselho, carteira profissional, dentre outros.
- l) Fotocópia autenticada do Cadastro da Pessoa Física (CPF).

m) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.

10.5. Os candidatos que não confirmarem a matrícula na data prevista no item 10.1 e/ou não entregarem a documentação solicitada no item 10.4, estarão automaticamente excluídos do processo, sendo que, para essas vagas não preenchidas, serão convocados outros candidatos, por ordem de classificação.

10.6. Não serão aceitos documentos ou inscrições enviadas via fax.

10.7. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamento, após os prazos indicados.

10.8. A entrega de documentos originais e fotocópias autenticadas se constitui em fase eliminatória do processo de seleção.

11. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

11.1. As aulas do **Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações** acontecerão na modalidade de ensino a distância, entretanto, poderão existir encontros **presenciais**, de periodicidade **a ser definida**, nos polos de matrícula, para a realização de provas e participação em seminários, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

11.2. Os participantes do **Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações**, objeto deste Edital, estarão sujeitos às regras e normas vigentes da UEPG, disponível no *site* da UEPG.

11.3. A divulgação do programa, calendário de atividades, frequência, avaliação e certificação do aluno é de responsabilidade da UEPG.

11.4. O curso tem início em **novembro de 2020** e término previsto para **novembro de 2022**.

12. DO RESSARCIMENTO

12.1. No caso de **desistência** no período de realização do **Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações** ou **reprovação** em mais de três disciplinas, conforme regras estabelecidas pela UEPG, o empregado ou servidor deverá **ressarcir aos cofres públicos** o valor despendido pela Administração Pública para a realização do referido curso, no custo de **R\$ 4.051,50 (quatro mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, **devolvidos em até 12** (doze) parcelas, iguais, mensais, consecutivas e sem reajuste.

12.2. No caso de **não permanecer**, no mínimo, mais **dois anos** em efetivo serviço, **requerendo** aposentadoria, licença sem vencimentos, desligamento do estado (exoneração ou demissão) assim como disposição funcional para órgãos de outros Poderes – Legislativo e Judiciário, o empregado ou servidor deverá **ressarcir aos cofres públicos** o valor despendido pela Administração Pública para a realização do referido curso, no custo de **R\$ 4.051,50 (quatro mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, **devolvidos em até 12** (doze) parcelas, iguais, mensais, consecutivas e sem reajuste.

13. DO COMPARTILHAMENTO DE APRENDIZAGENS E EXPERIÊNCIAS

- 13.1. Compromete-se o empregado ou servidor selecionado para o curso de especialização, a participar dos eventos promovidos pela administração estadual, para fins de compartilhamentos de experiências e aprendizagens, de modo a contribuir com a disseminação de conhecimentos e melhoria da qualidade da gestão pública.
- 13.2. As produções acadêmicas desenvolvidas no **Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações** podem ser divulgadas no âmbito da Escola de Gestão em seus meios de comunicação institucionais, assim como dos Órgãos integrantes do Executivo Estadual.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento pleno deste Edital e em sua total aceitação.
- 14.2. Se, durante a execução do **Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações**, o aluno/servidor que for apenas cargo em comissão, seja exonerado pela Administração, o mesmo poderá dar continuidade no curso até a sua conclusão.
- 14.3. Aos candidatos classificados, além do número de vagas estabelecidos neste Edital, não será assegurado o direito de chamada posterior.
- 14.4. Durante o processo seletivo estabelecido neste Edital e no decorrer de todo o curso, os custos decorrentes de deslocamento, alimentação e estadia, são de exclusiva responsabilidade do empregado ou servidor selecionado.

14.5. Todas as datas previstas neste Edital, poderão ser alteradas em decorrência de novas determinações governamentais com relação à questões de Estado, em especial à Pandemia do Corona vírus – COVID19.

14.6. Este processo não implica em alteração do cargo atualmente ocupado pelo empregado ou servidor.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela SEAP e SETI.

Curitiba, 09 de novembro de 2020.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência em Exercício

Aldo Nelson Bona

Superintendente Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO IV
(Edital Conjunto Nº 015/2020 – Seap/Seti)

Modelo 4 – Pré-proposta de Intervenção
(A ser elaborado e assinado pelo empregado/servidor)

TÍTULO DA PRÉ-PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Nome do Candidato

APRESENTAÇÃO

Constitui uma síntese do que está sendo proposto.

DIAGNÓSTICO INICIAL

Consiste na identificação dos problemas ou situações problemáticas, objetos de intervenção, bem como as razões, motivos e importância. Fundamentar e justificar a proposta com base na análise institucional realizada e nas leituras teóricas sobre a especificidade da temática e do fazer profissional. Esclarecer as motivações que levaram à escolha pela proposta, sejam elas pessoais ou institucionais, indicando a relevância da intervenção para sua formação, para a gestão estadual, para seu local e área de atuação e para os beneficiários.

DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS (gerais e específicos)

Devem responder à questão: Para quem está sendo realizada essa proposta de intervenção? Os objetivos devem ser claros, realistas e mensuráveis, identificando com clareza o que se busca e pretende.

DELIMITAÇÃO DO LOCAL

Deverá ser descrito o local (programa, projeto, unidade, órgãos, processo, etc), objeto de intervenção;

PÚBLICO-ALVO

Caracterizar quem são as pessoas ou os grupos de pessoas que serão mobilizadas, que participarão das atividades, mais especificamente aquelas que estarão envolvidas na condição de executores ou beneficiários, diretamente no contexto do objetivo geral.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Nesse campo, deverão ser qualificados e quantificados os objetivos.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Consiste na definição dos prazos e tempos estimados para o desenvolvimento das ações propostas. Sugere-se a elaboração do cronograma por meio de tabela.

ANEXO V
(Edital Conjunto Nº 015/2020 – Seap/Seti)

Formulário 5 - Declaração Funcional

(A ser preenchido, assinado e carimbado pela Chefia da URH)

Declaramos, para fins de inscrição no **Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações**, que o **empregado/servidor estadual** _____

_____, RG _____

é **efetivo**, desde ____/____/____ lotado na _____, ocupante do cargo _____

na função de _____.

O servidor acima nominado, se encontra em:

- **efetivo exercício;**
- () **cumpriu integralmente o estágio probatório;**
- () **está cumprindo o estágio probatório;**
- **não se encontra em licença** para tratamento de saúde, licença sem vencimentos ou outro tipo de licença;
- **não está cedido** com ou sem ônus aos órgãos ou de entidades **não integrantes** da Administração Pública Estadual, ou cedido aos Poderes Legislativo e Judiciário.

Por ser verdade firmo a presente declaração, responsabilizando-me pela veracidade das informações acima, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura
Responsável da URH e carimbo

ANEXO VI
(Edital Conjunto Nº 015/2020 – Seap/Seti)

Formulário 6 - Termo de Compromisso

(A ser preenchido e assinado pelo empregado/servidor)

Eu, _____,
RG _____, ocupante do cargo de _____,
de nível médio / superior, na função de _____,

DECLARO estar ciente e de acordo com as condições abaixo especificadas para matrícula e frequência no **Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações**, de acordo com o Edital Conjunto Nº 015/2020 – Seap/Seti, **COMPROMETENDO-ME** a:

- a) **em caso de desistência ou reprovação** em mais de três disciplinas, conforme regras estabelecidas pela UEPG, ressarcir aos cofres públicos do Paraná **o valor integral** despendido pela Administração Pública, por meio do Governo do Estado, para a realização do referido curso, no custo de **R\$ 4.051,50 (quatro mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, ressarcidos em até 12 (doze) parcelas, iguais, mensais, consecutivas e sem reajuste;
- b) **autorizar** o direito de uso e divulgação da produção acadêmica e intelectual por mim desenvolvida durante o Curso, pela administração estadual, em seus meios de divulgação institucional;
- c) **concluir o curso** nos prazos estipulados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG);
- d) **apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso**, em evento específico, bem como a participar de momentos de compartilhamento de experiências e conhecimentos, promovidos pela Administração Pública Estadual;
- e) **permanecer ocupante do cargo** do Poder Executivo do Estado do Paraná, por um período mínimo de dois anos após a conclusão do curso, sob pena de **ressarcir aos cofres públicos a totalidade do investimento** efetuado pela Administração Estadual, conforme descrito na letra “a”, **não podendo nesse período**: aposentar, pedir demissão ou exoneração, licença sem vencimentos, ou qualquer outro tipo de ação que se desvincule do Executivo Paranaense;
- f) **arcar com os custos** de deslocamento, alimentação e estadia no transcorrer dos encontros que se façam necessários durante o curso.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do servidor

ANEXO VII
(Edital Conjunto Nº 015/2020 – Seap/Seti)

Formulário 7 - Autorização do Titular do Órgão/Secretaria

(A ser preenchido pela URH, assinado e carimbado pelo Dirigente do Órgão)

Nome do empregado/servidor: _____
_____, RG. _____,
é empregado/servidor efetivo do Quadro Funcional _____
_____, desde ____/____/____ lotado
na _____
_____, ocupante
do cargo/função _____
de nível médio / superior.

Eu, na qualidade de dirigente do Órgão, **estou ciente e de acordo** com a participação do empregado/servidor acima, se qualificado no **Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em Infraestrutura Viária de Transportes e em Edificações**, conforme calendário e programação definidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, inclusive com a dispensa de expediente para possíveis encontros presenciais, sem prejuízos a este Órgão.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome/Assinatura/Carimbo
Secretário de Estado/Reitor/Comandante ou Presidente

Atenção: a assinatura deverá ser **apenas** do Secretário de Estado, Reitor, Comandante ou Presidente de Autarquia conforme o caso (ou seus representantes legais, anexando a referida portaria ou ato legal delegando poderes)